

## CONPESP

## CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – CONPESP

## RESOLUÇÃO Nº 27/CONPESP/2016

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, e de acordo com a decisão dos Conselheiros presentes à **638ª Reunião Ordinária**, realizada em **18 de outubro de 2016**; e

**CONSIDERANDO** a decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT, que através da Resolução de Tombamento SC-105, datada de 18/02/2014 e publicada no DOE de 12 de novembro de 2015, pág. 40, tombou o antigo Cine Belas Artes, destacando os seguintes valores desse bem cultural e,

**REITERANDO** os termos expressos na fundamentação das justificativas desse tombamento transcritas abaixo:

- Que se atribui ao Cine Belas Artes papel de relevo na formação de quadros expressivos da produção cinematográfica do Cinema Novo brasileiro;

- Que o Belas Artes funcionou durante sua história como espaço de formação qualificada de público, importante para a cinefilia e cinematografia paulistas;

- Que o edifício abrigou, na sala subterrânea, o primeiro local de reuniões da Sociedade Amigos da Cinemateca (SAC), cuja atuação para a valorização do cinema nacional é inegável;

- Que se trata de um lugar de memória no panorama da cinematografia paulista;

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo nº 2011-0.009.424-1

## RESOLVE:

**Artigo 1º - TOMBAR “EX-OFFÍCIO”**, conforme determina o parágrafo único do artigo 7º da Lei Municipal nº 10.032 de 27 de dezembro de 1985 e motivado pelo tombamento efetivado pelo CONDEPHAAT por intermédio da Resolução SC 105/ 2015, como bem de interesse cultural, o **ANTIGO CINE BELAS ARTES**, localizado à **RUA DA CONSOLAÇÃO Nº 2423** (Setor 010 – Quadra 050 – Lote 0050-6, do Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico), no Bairro da Consolação, Subprefeitura da Sé, objeto da matrícula n.º 39.649 do 13º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital.

**Parágrafo 1º** - Para todos os efeitos deste tombamento, fica elencada **somente a fachada frontal (noroeste)** voltada para a Rua da Consolação.

**Parágrafo 2º** - Ficam destacados os seguintes elementos da fachada:

1. A marquise existente sobre o passeio público da Rua da Consolação;

2. As peças sobrepostas à fachada (brises), vãos e vedos na forma como se apresentam nesta data.

**Artigo 2º** - Estabelecem-se as seguintes diretrizes para projeto de futuras intervenções no lote, de modo a se garantir a evocação da memória:

I – As intervenções na construção atual deverão contemplar a evocação aos valores descritos nas considerações para este tombamento e as qualidades destacadas no Artigo 1º, § 2, itens 1 e 2;

II – Não serão permitidas no bem tombado, bem como em seu passeio público adjacente, a colocação de antenas de telecomunicações, painéis luminosos, abrigos de paradas de transporte coletivo, abrigos para taxi, bancas comerciais fixas, postos policiais fixos, ou quaisquer outros elementos aéreos ou de mobiliário urbano fixos;

III – Na hipótese da construção de novos volumes que estejam acima do limite da altura da fachada existente, o projeto apresentado deverá contemplar um espaçamento entre os elementos propostos e a fachada, permitindo sua leitura adequada e diferenciação.

**Artigo 3º** - Não ficam estabelecidas restrições de uso e ocupação no entorno do perímetro que delimita este tombamento.

**Artigo 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade, revogadas as disposições em contrário.

## CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – CONPESP

## RESOLUÇÃO Nº 29/CONPESP/2016

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo ? CONPESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº10. 032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, e de acordo com a decisão dos Conselheiros presentes à **638ª Reunião Ordinária**, realizada em **18 de outubro de 2016**;

**CONSIDERANDO** que os Marcos Rodoviários (marcos indicadores para as estradas municipais) instituídos no município de São Paulo na gestão do Prefeito Washington Luis Pereira de Sousa (191471919), a partir do Acto nº 995, de 10.10.1916, constituem referências relevantes de antigo sistema de engenharia viária, implantados quando os transportes motorizados foram introduzidos e consolidavam-se no país;

**CONSIDERANDO** que esses Marcos indicam antigas estradas de ligação da cidade de São Paulo com outras cidades ou regiões vizinhas, correspondendo a rotas de comunicação e tráfego de valor histórico na organização territorial paulistana;

**CONSIDERANDO** que tais Marcos, foram instalados a partir de proposta desenvolvida pelo engenheiro francês Edmond?Théodore Lorieux (1867?1932), apresentada no 3º Congresso Internacional de Estradas de Rodagem (Londres, 1913), com o objetivo de demarcar os limites entre municípios, bem como a distância quilométrica e itinerários entre as zonas central, urbana, suburbana e rural da cidade de São Paulo;

**CONSIDERANDO** que os marcos remanescentes, constantes no Relatório do ano de 1916 apresentado a Câmara Municipal de São Paulo pelo prefeito Washington Luis Pereira de Souza, constituem monumentos de referência à memória da cidade de São Paulo nesse período, e resistiram às profundas alterações urbanas, que transformaram as antigas estradas em vias que cortam áreas intensamente urbanizadas e conurbadas;

**CONSIDERANDO** a identificação do Marco Rodoviário na divisa dos Municípios de São Paulo e Mairiporã, cujo estado de conservação demonstra a relevância destes elementos para a população como referência histórica e urbana na paisagem local; e

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo nº 199870.087.03679;

## RESOLVE:

**Artigo 1º – ABRIR O PROCESSO DE TOMBAMENTO DO MARCO RODOVIÁRIO** localizado no antigo caminho de ligação entre os Municípios de São Paulo e Juquery, atualmente Mairiporã, conforme descrição a seguir:

“**Estrada nº 1º** – Marco de Limite entre o município de São Paulo e o município de Mairiporã, localizado na antiga Estrada Velha do Juquery, atual Avenida Senador José Erírio de Moraes, no bairro do Tremembé, Subprefeitura do Jaçanã-Tremembé, situado no retorno de acesso ao Núcleo Águas Claras, pertencente ao Parque Estadual da Serra da Cantareira, tendo como referência o imóvel no lado oposto do logradouro s/nº (Setor 221 - Quadra 998 - Lote s/nº).”

**Artigo 2º** – Fica estabelecido que qualquer intervenção no Marco Rodoviário citado no Artigo 1º deverá ser submetida à prévia autorização do DPH e do CONPESP.

**Artigo 3º** ? Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade, revogadas as disposições em contrário.

## FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

## GABINETE DO PRESIDENTE

## ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO (“FTMSP”)

Aos 28 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às 14 horas, reuniram-se em reunião ordinária os seguintes Conselheiros: Maria do Rosário Ramalho, Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho, Marcos Cartum, Jarum Miguez Xavier e como convidadas Daniela Cavalin Avelar (Diretora Artística da FTMSP) e Thais Cisalpino de O. Alvarenga França (bailarina do BCSP), conforme a lista de presença anexa, parte integrante desta Ata. A presente reunião ordinária foi presidida pela Senhora Maria do Rosário Ramalho e secretariada pela Senhora Carolina Paes Simão. A Presidente declarou abertos os trabalhos.

## Deliberações:

1) A Presidente do Conselho e atual Diretora-Geral da FTMSP deu informes sobre os últimos andamentos e principais decisões administrativas da FTMSP;

2) Formalizou-se a renúncia do Conselheiro Claudio Martins Gaiarsa. A Senhora Presidente se comprometeu a indicar um novo representante da sociedade civil para compor o Conselho, tendo em vista se tratar de prerrogativa da Secretária Municipal de Cultura, nos termos do art. 13, II, b, do Estatuto Social;

3) Foi debatido e aprovado o edital para eleição de representante dos servidores, no âmbito da FTMSP, para o Conselho Deliberativo, nos termos do art. 13, III, a, do Estatuto Social da FTMSP (Anexo II da Convocação);

4) Os Conselheiros analisaram e aprovaram os três currículos sugeridos pela Diretora-Geral da FTMSP para composição da Comissão de Avaliação. Os Conselheiros se comprometeram a pensar sugestões para a vaga remanescente. A Diretora-Geral se comprometeu a reiterar a solicitação ao Gabinete do Prefeito para indicação de outros dois membros, nos termos do artigo 31, I, da Lei 15.380/11 e art. 20 do Decreto nº. 52.858/11. O Conselho determina que a Comissão inicie os trabalhos, a partir do momento em que possua a constituição mínima exigida;

5) Considerando que o IBGC vem cumprindo a execução do Plano de Trabalho e Metas, bem como a impossibilidade da OS em obter recursos privados para complementar a necessidade financeira do referido Plano, foi avaliado e aprovado o teor do 21º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 001/2013, desde que o processo de suplementação orçamentária seja aprovado pela Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico e que a consulta prévia à Controladoria Geral do Município conclua pela possibilidade de assinatura do referido instrumento;

6) A Presidente do Conselho e atual Diretora-Geral da FTMSP informou que foi protocolada essa semana a renúncia do Senhor José de Souza Silva, membro representante do Conselho Fiscal na referida Comissão. Já foi solicitada à SF a indicação imediata de um membro do Conselho Fiscal para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização. Os membros do Conselho Fiscal em reunião realizada esta manhã, informaram que não gostariam de participar da referida Comissão, tendo em vista que por ser membro da Comissão verificaria o seu próprio relatório no Conselho Fiscal, o que segundo os membros do Conselho Fiscal não faz sentido. Com relação a esta questão, a FTMSP encaminhará uma consulta para a Procuradoria Geral do Município verificar a pertinência de alteração na legislação.

7) A discussão a respeito da minuta da Portaria que trata dos Preços Públicos dos serviços prestados e relacionados pela FTMSP foi adiada para a próxima reunião do Conselho.

8) A respeito dos comentários sobre o posicionamento da Praça das Artes em relação às locações e cessões de espaços para terceiros, foi deliberado que a Fundação encaminhará um plano para análise dos Conselheiros.

## 9) Outros assuntos:

-Análise do 20º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 001/2013: foi aprovado o teor do 20º Termo de Aditamento e ratificada a sua assinatura.

Nada mais havendo, a Presidente fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações e agradeceu a participação de todos os presentes. Encerrada a reunião foi lavrada a presente ata, após lida, foi aprovada pelos Conselheiros presentes.

São Paulo, 28 de outubro de 2016.  
Maria do Rosário Ramalho  
Presidente

Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho  
Jarum Miguez Xavier  
Marcos Cartum  
Daniela Cavalin Avelar  
Thais Cisalpino de O. Alvarenga França

## EDUCAÇÃO

## GABINETE DA SECRETÁRIA

## DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

## SME

2016-0.239.025-4 - SME/COAD - Adiantamento ref. ao mês de Novembro de 2016 - AUTORIZO Adiantamento, em nome de VALDOILA BEZERRA DE SOUZA, C.P.F.113.071.408-07, R.F.746.770.2 v.2, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), referente ao mês de NOVENBRO de 2016, para despesas destinadas ao atendimento das necessidades imediatas desta Unidade Orçamentária, nos termos da Lei nº 10.513/88, art. 2º, incisos I, II e III, Decreto nº 23.639/87, Decreto nº 48.592/07, art. 1º, 4º 5º, 6º, 15 e 17, Decreto nº 29.929/91 e suas alterações posteriores, Decretos n.º 41.306/01 e 41.394/01, Portaria SF nº 151/2012, onerando o dotação 16.10.112.3024.2.100.3.3.90.39.00.

2016-0.222.400-1 - JEANE DE JESUS ZANETTI GARCIA. - Despesas com inscrições para participação do Congresso Internacional e Interuniversitário Contra a Pobreza Infantil no mundo. - Reti retífico o despacho de fls nº 84, publicado no DOC. 07/10/2016, página 46, para fazer constar que as servidoras, Deborah Ganini da Silva Ramalho RF: 781.338.8 e Marta Maria da Silva RF: 600.090.8 foram substituídas pelas servidoras: Samara Samih Abdallah RF: 790.406-1 e Tania Regina Rodrigues Diniz RF: 794.044-1.

2016-0.222.432-0 - RAQUEL FERMIANO SAUNIER MARTINS. - Despesas com inscrições para participação do Congresso Internacional e Interuniversitário Contra a Pobreza Infantil no mundo. - Reti ratifico o Despacho de fls nº 73, publicado no DOC. 07/10/2016, página 46. - Onde se lê: Elisa Moreira Bonapé leia-se: Elisa Moreira Bonafé. - Onde se lê: Eneide do Nascimento Pereira leia-se: Edneide do Nascimento Pereira.

Onde se lê: Telma Maria Gomes de Oliveira leia-se: Telma Maria Gomes de Oliveira Rocha.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ / TREMEMBÉ

## ADIANTAMENTO

Nos termos do Artigo 16 do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, APROVO a prestação de Contas dos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	VALOR	CPF	NOME DO RESPONSÁVEL
2016-0.193.794-2	1.200,00	088.814.678-79	MARGARETH TANAKA DE CARVALHO
2016-0.193.797-7	1.200,00	052.286.938-66	ROSE MARY POSTILHONE DE OLIVEIRA
2016-0.194.298-9	1.200,00	094.728.248-24	THELMA DE SOUZA FERRAZ
2016-0.193.791-8	1.200,00	034.207.178-57	ELIANA FERREIRA DA S. SIMÃO
2016-0.196.945-3	1.000,00	117.767.388-61	ANA MARIA DE CARVALHO

PROCESSO	VALOR	CPF	NOME DO RESPONSÁVEL
2016-0.219.198-7	1.000,00	125.985.118-40	CRISTIANE KELLY KAWAGUCHI

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

## ADIANTAMENTO

APROVO, nos termos do art. 16, Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007 a Prestação de Contas de Processos de Adiantamento Bancário.

PROCESSO	VALOR	CPF	NOME DO RESPONSÁVEL
AGOSTO/2016			
2016-0.180.945-6	1.900,00	196.514.978-23	FABIANA SHIMIZO MARCHI
2016-0.180.943-0	1.900,00	021.940.848-35	ANATÁLIA ALMEIDA CESAR PENA
2016-0.181.484-0	1.000,00	059.526.378-09	MARIA JOSÉ LADISLAU
2016-0.181.532-4	1.500,00	044.966.538-00	CARLOS EDUARDO GOMES
2016-0.181.486-7	1.000,00	103.875.628-69	DEBORA CASSIA DE LUCCA SILVA

## CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

2016-0.181.560-0- Associação Beneficente Coração Amigo DESPACHO:I.Com fundamento no Decreto nº 52.830/2011 e, em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 2.871/2013, e nos termos da manifestação do Setor de Convênios/CENTS e da Assessoria Jurídica de fl. 86, DEFIRO a inscrição da Associação Beneficente Coração Amigo – CNPJ 17.553.212/0001-07, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

## RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 18/08/2016, PÁGINA 42

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

ATA Nº 07/16, DE 16/08/2016

Os demais itens das Publicações acima citadas permanecem inalterados.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

## ATA DO SORTEIO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTES/FORMADORES(AS)/ARTE-EDUCADORES(AS), DE ACORDO COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2016 – SME/DRE-CL.

## 08 de Março de 2016.

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se, na sala da Divisão Pedagógica da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, a Comissão de avaliação e credenciamento, instituída pela PORTARIA Nº 19, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016, para análise dos documentos enviados pelos(as) candidatos(as) inscritos(as) no Edital de Credenciamento nº 01/2016, (Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 12/02/2016 p. 65 e 66, para sorteio público da ordem de contratação dos(as) inscritos(as) credenciados(as) para atuarem como palestrantes/formadores(as)/arte-educadores(as) no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo. Segue abaixo a lista do resultado do sorteio dos(as) candidatos(as):

## ÁREA/NOME/ RG

## ARTE-EDUCADORES(AS):

Cultura Popular:

1- José Marques Sarmento, 11839664-X;

Dança, Corpo e Movimento:

1- Joselito Lima dos Santos Filho, 23087662-7;

2- Namibia Cruz Neves, 44665850-9;

3- Wesley Cristian de Souza Silva, 45519933-4;

4- Ariane Marques Tomaz, 46692138-X;

Diversidade Cultural: Questões de gênero e sexualidade:

1- Jefferson Cardoso Andrade, 43757815-X;

Diversidade Cultural – Questões Etnicorraciais:

1- Vítor Luiz de Souza Oliveira Silva, 44078408-6;

2- Mohamed Nassirou Djidonou Bello, RNE-I123315-Z;

3- Ed Mauro Teixeira de Almeida, 29788047-0;

4- Giselda Pires de Lima, 24165128-4;

5- Poty Poran Turiba Carlos, 29482573-3;

6- Pedro Miri Delane, 53930080-9;

7- Evandro dos Santos, 43793559-0;

8- Alcides Escobar Campos, 57683098-7;

Educação Inclusiva:

1- Fabiana Teixeira de Souza, 27188903-2;

Linguagem Musical:

1 – Gesiel Sanches da Silva, 34088492-7;

2- Wagner de Oliveira, 24516741-9

Linguagem Teatral:

1 – Adriana Pereira da Paixão, 35115593-4;

Múltiplas Linguagens:

1 – Marlon Lourenço Cruz de Araujo, 48709232-6;

2- Raíssa Pardial Corso, 47690579-5;

Protagonismo Juvenil:

1- Luiz Vítor Maia, 28167818-2;

Sustentabilidade e Educação Ambiental:

1- João Vítor Gomes de Almeida, 45708216-1;

2- Renato Rocha de Lima,24731738-X;

PALESTRANTES/FORMADORES(AS):

Didática e Interdisciplinaridade em Artes e Educação Física:

1- Vanusa de Alcantara Souza, 40822543-9

Didática e Interdisciplinaridade em Língua Portuguesa e Língua Inglesa:

1- Davi Silva Peixoto, 41173570-6;

Diversidade Cultural – Questões Etnicorraciais:

1- Waldete Tristão Farias Oliveira, 13373747;

Educação Inclusiva:

1- Marilene Lima Santos, 20540400-5;

Educação e Sociedade:

1- Juliana Gonçalves Albuquerque, 27391261-6;

Sustentabilidade e Educação Ambiental:

1- Dayla Isabel Ribeiro Ciancio, 10502571-9;

2- Vanderson Cristiano de Sousa, 33529072-3.

## RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 22/10/2016, PÁGINA 59. COMUNICADO Nº 132, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU: O sorteio público, conforme prevê o item 8 do referido Edital de Credenciamento, será realizado no dia 07/11/2016, às 14h, na Sala de Reunião da DICEU, à Avenida João Dias nº 3.763, 1º andar, Jardim Santo Antonio, São Paulo, SP.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

## ADIANTAMENTO

APROVO, nos termos do art. 16, do Decreto nº 48.592/07 de 06 de agosto de 2007 a Prestação de Contas de Processos de Adiantamento Bancário.

PROCESSO	VALOR	CPF	NOME DO RESPONSÁVEL
2016-0.187.727-3	1.000,00	148.375.058-21	Shirlei Caravante Ribeiro
2016-0.187.739-7	1.000,00	302.466.788-10	Michele Renata Acquafredda Miyahira
2016-0.187.750-8	1.000,00	131.776.428-50	Valdirene da Silva Raimundo
2016-0.187.751-6	1.000,00	070.990.518-14	Adilson Othier
2016-0.187.753-2	1.000,00	999.760.488-15	Rosa Maria Laquimes de Souza
2016-0.188.532-2	1.000,00	105.682.088-89	Antonia Ferreira Lopes da Silva
2016-0.188.542-0	1.000,00	073.827.458-56	Cristina Muradas Almeida
2016-0.188.554-3	1.000,00	089.433.178-75	Adriano Mendanha
2016-0.188.595-0	1.000,00	143.769.878-67	Eloisa Aparecida Ramires
2016-0.188.599-3	1.000,00	084.115.038-95	Vaníia Moreto Bragato
2016-0.188.605-1	1.000,00	074.664.198-28	Sandra Aparecida Pastor da Silva
2016-0.189.432-1	1.000,00	987.950.588-34	Luiz Benites de Lima
2016-0.189.397-0	1.000,00	059.531.838-01	Luciana Aparecida Valerio
2016-0.189.419-4			